



PROJETO DE LEI Nº131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO PARA O ADOLESCENTE FÁBIO RENATO DA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio para Tratamento fora do Domicílio para o adolescente Fabio Renato da Silva Pereira, destinado a custeio de despesas com deslocamento, alimentação e estadia durante o tratamento na cidade do Rio de Janeiro/RJ e na cidade de Porto Alegre/RS.

Art. 2º O valor do auxílio de que trata o artigo 1º desta lei será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Deverá ser prestada, ao Município, contas dos valores recebidos através da apresentação das notas fiscais, comprovando os gastos efetuados.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de elementos de despesa na Lei Municipal nº2753/2010 LOA e abre Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

33.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro para atender despesas na concessão de auxílio financeiro à pessoa física para tratamento de saúde fora do domicílio.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 314/2011
Data: 24/11/11
Ass. [assinatura]



Art. 4º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução da dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica;

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das contas orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

33.90.48.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Art. 6º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, dia 22 de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto;

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 314/2011

Data: 24/11/11

Ass. J. L. M.



PROJETO DE LEI Nº 131, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa autorizar a concessão de auxílio para tratamento fora de domicílio para o adolescente Fabio Renato da Silva Pereira e dá outras providências.

O adolescente, cuja família é carente, sofre de uma doença rara que encontrou tratamento no Estado do Rio de Janeiro, no Hospital Universitário Clemente Fraga Filho, da Universidade Federal. Necessita também de acompanhante por ter apenas 11 anos de idade.

Após o procedimento de Sinovectomia Radioativa no período de 20 à 23 de dezembro deverá permanecer em um tratamento intensivo em Hospital da Capital do Estado do Rio Grande do Sul por mais 30 (trinta) dias.

O paciente deverá retornar para avaliação dos resultados na Cidade do Rio de Janeiro depois de 06 (seis) e 12 (doze) meses do primeiro procedimento.

O presente projeto está, portanto, coberto do mais elevado interesse público e em especial por ser dever do poder público o tratamento à saúde, razões relevantes que certamente motivarão a compreensão dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 314/2011

Data: 24/11/11

Ass. gluare